

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos

Por decreto de 21 de Novembro:

João Pinheiro Chagas — nomeado Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da República Portuguesa na França. (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 5 de Dezembro de 1911).

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares

2.ª Repartição

Nesta data são remetidos à Caixa Geral de Depósitos os espólios de Joaquim Oliveira Correia, na importância de 165\$388 réis, e de Antunes David, na de 1\$036 réis, ambos falecidos em Boma (Congo Belga), o primeiro em 4 de Outubro de 1910, solteiro, e o segundo em 27 de Agosto de 1909, solteiro, natural da Certã, filho de Manuel e de Antónia Maria, espólios enviados a esta Secretaria de Estado pela Legação de Portugal em Bruxelas com o officio n.º 34, de 17 de Novembro último.

O que se faz público para conhecimento dos interessados.

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares, em 6 de Dezembro de 1911. — António Rodrigues de Lima.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral das Colónias

2.ª Repartição

Despachos effectuados nas datas abaixo indicadas

Por decretos de 2 do corrente mês:

Bacharel Domingos Augusto de Sousa Ribeiro — exonerado do lugar de secretário geral da provincia de Moçambique.

Bacharel Ernesto Augusto Garcia Marques — declarado sem efeito o decreto de 3 de Julho do corrente ano que o colocou como juiz de direito da comarca de Timor, lugar de que não chegou a tomar posse.

Bacharel Ernesto Augusto Garcia Marques — nomeado para exercer em comissão o lugar de secretário geral da provincia de Moçambique, sendo considerado no quadro da magistratura judicial de primeira instância sem exercício.

Bacharel Roberto António Martins, delegado do procurador da República da comarca de Mossamedes — encarregado de exercer interinamente as funções do Ministério Público na comarca de S. Vicente da provincia de Cabo Verde.

Bacharel Luis João da Silva — nomeado para o lugar, que se encontra vago, de delegado do procurador da República da comarca de Benguela.

Manuel José Ferreira dos Santos, tenente-coronel — nomeado para o lugar de inspector das circunscrições civis da provincia de Angola.

Bacharel Amadeu Augusto Quaresma Ventura — demittido do lugar de administrador do concelho da Ilha do Príncipe, na provincia de S. Tomé e Príncipe.

Carlos Alberto Marques Caldeira, primeiro tenente médico — nomeado para o lugar de administrador do concelho da Ilha do Príncipe, na provincia de S. Tomé e Príncipe.

António Paula Cartaxena — nomeado administrador de uma das circunscrições civis da provincia de Moçambique, que lhe será destinada pelo governador geral.

Bacharel João Lopes Carneiro de Moura — nomeado, precedendo concurso, professor substituto da 5.ª cadeira da Escola Colonial.

Por portarias de 6 do corrente mês:

António Hermógenes de Lima e Sousa, secretário da 10.ª circunscrição do distrito de Lourenço Marques — confirmado o parecer da Junta de Saúde das Colónias, que lhe arbitrou trinta dias de licença para completar o tratamento.

Delmira da Paz Wench Martins, professora oficial da Ilha de S. Vicente da provincia de Cabo Verde — confirmado o parecer da Junta de Saúde das Colónias, que lhe arbitrou noventa dias de licença para se tratar.

(Já pagaram os respectivos emolumentos e adicionais).

Direcção Geral das Colónias, em 4 de Dezembro de 1911. — O Director Geral, A. Freire de Andrade.

3.ª Repartição

Anuncia-se, para conhecimento do público, que se acha aberta ao serviço internacional a estação telefónica de Cambondo, no distrito de Loanda, provincia de Angola. A referida estação está ligada com a rede geral telegráfica.

Direcção Geral das Colónias, em 6 de Dezembro de 1911. — O Director Geral, A. Freire de Andrade.

MINISTÉRIO DO FOMENTO

Secretaria Geral

Atendendo ao disposto no n.º 4.º do artigo 1.º da carta de lei de 11 de março de 1907 e em conformidade com as bases que dela fazem parte integrante, manda o Go-

vérno da República Portuguesa, pelo Ministro do Fomento, seja nomeada uma comissão do engenheiro José da Paixão Castanheira das Neves, presidente do Conselho de Administração do porto de Lisboa, que servirá de presidente, do vereador da Câmara Municipal de Lisboa, Luis Filipe de Mata, e de Augusto Edmundo dos Santos, membro da comissão de sindicância aos serviços do mesmo porto, que servirá de secretário, para elaborar os regulamentos especiais a que se refere o n.º 7 da base 4.ª e propor as providências necessárias para assegurar rapidez e harmonia em todos os serviços da Exploração do porto de Lisboa.

Paços do Governo da Republica, em 6 de Dezembro de 1911. — O Ministro do Fomento, José Estêvão de Vasconcelos.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

4.ª Direcção

1.ª Divisão

Para conhecimento das repartições, tribunais, autoridades e do público, se anuncia que abriu em 1 do corrente, ao serviço público, a estação telefónica de Canas de Senhorim, concelho de Nelas, distrito de Viseu.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 4 de Dezembro de 1911. — O Administrador Geral, António Maria da Silva.

Direcção Geral das Obras Públicas e Minas

Repartição de Minas

1.ª Secção

Manuel de Arriaga, Presidente da República Portuguesa pelo voto da Assembléa Nacional Constituinte, faço saber aos que este alvará virem, que, tendo-me sido presente o requerimento em que a sociedade por cotas Hever & C.ª, Limitada, com sede em Lisboa, pede a concessão da mina de urânio do sitio da Herdade, situada na freguesia e concelho de Belmonte, distrito de Castelo Branco:

Considerando que a requerente obteve o diploma de descobridora legal desta mina, em portaria de 25 de Março de 1911, e satisfaz a todos os preceitos da lei e regulamento de minas;

Vista a consulta do Conselho Superior de Obras Públicas e Minas:

Hei por bem, conformando-me com a mencionada consulta, conceder definitivamente, por tempo ilimitado, a sociedade por cotas Hever & C.ª, Limitada, com sede em Lisboa, a propriedade da mina de urânio do sitio da Herdade, situada na freguesia e concelho de Belmonte, distrito de Castelo Branco, com a demarcação indicada na citada portaria de 24 de Março de 1911.

Em virtude da presente concessão a concessionária fica obrigada a todos os preceitos consignados no decreto com força de lei de 30 de Setembro de 1892, e especialmente aos seguintes:

1.º Executar os trabalhos de lavra segundo as regras da arte, submetendo-se o concessionário, director técnico, empregados e trabalhadores às regras de policia estabelecidas nos regulamentos;

2.º Responder pelos danos e prejuizos que da lavra possam resultar a terceiro;

3.º Ressarcir os danos e prejuizos que possam sobrevir a terceiro do aparecimento de água dentro da mina, sua condução para fora ou sua incorporação em rios, arroios ou desagudouros, quando se prove que elas são nocivas;

4.º Pagar os danos e prejuizos que causarem aos vizinhos pelas águas acumuladas nos trabalhos, se não as esgotar quando para isso seja intimado;

5.º Dar principio aos trabalhos dentro de três meses, a contar da data da publicação do alvará de concessão, salva a circunstancia de força maior, devidamente comprovada;

6.º Ter a mina em constante estado de lavra activa;

7.º Executar as providências que lhe forem ordenadas e no prazo que lhe for marcado, para evitar a ruina dos trabalhos;

8.º Não fazer lavra ambiciosa que dificulte o ulterior aproveitamento do jazigo;

9.º Não suspender os trabalhos com intenção de os abandonar, sem dar parte ao governador civil e sem os deixar em bom estado de segurança;

10.º Satisfazer aos impostos que as leis estabelecerem;

11.º Enviar ao Ministério do Fomento, anualmente, relatórios e plantas dos trabalhos executados no período anterior;

12.º Não admitir novo director técnico, nem variar o plano da lavra, sem licença do Governo, ouvido o Conselho Superior de Obras Públicas e Minas;

13.º Estabelecer as obras necessárias para a segurança e salubridade das povoações e dos operários;

14.º Executar as obras necessárias para evitar o extravio das águas de regas;

15.º Extrair do solo somente as substâncias úteis, indicadas neste alvará, e as que com elas se acharem associadas;

16.º Não admitir, nos trabalhos subterrâneos, menores até a idade de catorze anos;

17.º Comunicar imediatamente à autoridade administrativa da respectiva localidade, e à Repartição de Minas, qualquer desastre que se dê nos trabalhos superficiais ou subterrâneos, a fim de que se possam averiguar as causas a que seja devido;

18.º Apresentar o plano de lavra dentro do prazo de doze meses, a contar da publicação do presente alvará, conforme é determinado pelo artigo 38.º do decreto com força de lei de 30 de Setembro de 1892.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem

o conhecimento e a execução do presente alvará pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nele se contém.

Não pagou direitos de mercê por os não dever.

E, por firmeza do que dito é, este vai por mim assinado e selado com o selo da República Portuguesa e com os de estampilha a que se refere o decreto de 16 de Junho de 1911.

Dado nos Paços do Governo da República, em 18 de Novembro de 1911. — Manuel de Arriaga — José Estêvão de Vasconcelos.

(Lugar do selo da República Portuguesa).

Alvará concedendo, por tempo ilimitado, à sociedade por cotas Hever & C.ª, Limitada, com sede em Lisboa, a propriedade da mina de urânio do sitio da Herdade, situada na freguesia e concelho de Belmonte, distrito de Castelo Branco, pela forma e com as prescrições retro declaradas.

Passou-se por despacho de 4 de Novembro do 1911.

José Cecílio de Magalhães Mexia Costa o fez.

Edito

Havendo José Bento Fernandes Vieira e José Bento Fernandes Vieira Júnior, requerido o diploma de descobridores legais da mina de volfrâmio e outros metais, das Fragas de S. Martinho, situada na freguesia de Cabril, concelho de Castro Daire, distrito de Viseu, registada pelos requerentes na Câmara Municipal do mesmo concelho em 10 de Dezembro de 1910, convidam-se, nos termos do artigo 24.º do decreto com força de lei de 30 de Setembro de 1892, todas as pessoas, a quem a referida concessão possa prejudicar, a apresentar as suas reclamações no Ministério do Fomento, dentro do prefixo prazo de sessenta dias, contados da publicação deste édito no *Diário do Governo*.

Repartição de Minas, em 6 de Dezembro de 1911. — O Engenheiro Chefe da 1.ª Secção, servindo de Chefe da Repartição, E. Valerio Villaça.

Repartição do Pessoal

Por ter saído com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 283 de 5 do corrente, novamente se publica o seguinte despacho.

Novembro 24

António Vieira dos Santos, chefe de conservação, em serviço na Direcção das Obras Públicas do distrito de Braga — passado à inactividade.

Direcção Geral de Obras Públicas e Minas, em 5 de Dezembro de 1911. — O Director Geral, interino, Severiano Augusto da Fonseca Monteiro.

Direcção Geral do Comércio e Indústria

Repartição da Propriedade Industrial

1.ª Secção

Registo internacional de marcas
Notificação dos registos feitos no Bureau International de Berne

Em harmonia com o disposto no artigo 3.º do decreto de 1 de Março de 1901, e nos termos das convenções internacionais vigentes, se faz público que, segundo foi notificado pela Repartição Internacional de Berne, foram ali registadas, desde 2 a 31 de Outubro de 1911, setenta e cinco marcas, abaixo mencionadas, com os n.ºs 11:331 a 11:335 e 11:338 a 11:407, que estão à disposição de quem as desejar examinar na 1.ª Secção da Repartição da Propriedade Industrial.

Em 2 de Outubro de 1911:

N.º 11:331. — Classes 1.ª, 2.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª, 14.ª, 15.ª, 16.ª, 17.ª, 19.ª, 21.ª, 22.ª, 23.ª, 24.ª, 25.ª, 26.ª, 27.ª, 29.ª, 30.ª, 31.ª, 32.ª, 33.ª, 34.ª, 35.ª, 36.ª, 37.ª, 38.ª, 39.ª, 40.ª, 41.ª, 42.ª, 43.ª, 45.ª, 46.ª, 47.ª, 51.ª, 52.ª, 53.ª, 54.ª, 55.ª, 56.ª, 57.ª, 58.ª, 59.ª, 60.ª, 61.ª, 62.ª, 63.ª, 64.ª, 65.ª, 66.ª, 67.ª, 68.ª, 69.ª, 70.ª, 72.ª, 73.ª, 74.ª, 75.ª, 76.ª, 77.ª, 78.ª e 79.ª

Nordesteutsche Wollkammerei und Kammgarnspinnereiein Bremen, Representanz Neudek, Neudok, Bohmen, Autriche.

Destinada a:
I. Ancoras, aparelhos e utensilios para iluminação, aquecimento, cozinha, refrigeração, secagem e ventilação; aparelhos, instrumentos e ferramentas de medicina, higiénicos, de salvação, para extincção de incêndios; automóveis, guarnições accessorias e fornecimentos para automóveis e velocípedes, materiais de construção, guarnições em metal, artigos de latoeiro, letras em metal, artigos de escritório e de balcão, cordas de fio metálico, artigos de fio metálico, clichés tipográficos, materiais para vias de caminhos de ferro, artigos de quinilharia esmaltados e estanhados, velocípedes, peças de veículos, anéis, peças de construção laminadas e em ferro fundido; utensilios caseiros e de cozinha; ferraduras, cravos de ferradura, caixinas, cadeiras, artigos miudos de ferro; botões, ferraduras, caixinas, cadeiras, artigos miudos de ferro; objectos de arte, veículos de transportes por terra e mar; objectos destinados para ensino; máquinas, obras de ferro fundido para máquinas, peças de máquinas, peças de metal propiladas e trabalhadas mecanicamente, utilitaria, instrumentos de medição, aparelhos, instrumentos e utensilios de fisica, instrumentos e utensilios químicomicos, ópticos, geodésicos, náuticos, electro-químicos, aparelhos pesagem, de sinalização, de registo, e fotograficos; fornecimentos pesagem, de arretos para tiro e montadas; sinais, fechaduras, serrilharia e artigos de forja, artigos de escritório para escrever, artigos para desenhar, para pintura, para modelar; artigos fingidos, artigos em prata, niquelados, alumínio; brinquedos; utensilios de cavalariça, de horticultura e de agricultura; casas transportáveis; aparelhos ginásticos, artigos de sport, relógios, mercadorias em metal britânico, de *maillachart* e outras ligas análogas, ferramentas, a execução de brochas, brincos, bagagens, botões de punhos, aviamentos e colchetes.

II Materiais de construção, objectos de vidro, objectos de arte, pedras artificiais, objectos servindo para ensino, porcelana, sinais, matérias para polir, artigos de escritório para escrever, artigos para